



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.707, DE 18 DE MAIO DE 2017

**ALETRA A FORMA DE RECRUTAMENTO DO
CARGO EM COMISSÃO DE RESPONSÁVEL PELO
SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - o artigo 5º, parágrafo 6º da Lei 1.618/2015 passa a ter a seguinte redação:

" ... Fica criado, a partir de 01 de janeiro de 2016, o cargo em comissão de Responsável pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, símbolo de vencimento CC-3, atribuições código do cargo CH-2 da Lei 813/99, modalidade de recrutamento amplo."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Publicado no Quadro de Aviso
Em 22 105 117
Ass. 

Publicado no Boletim Oficial 979.
Em 31 105 117
Ass. 